

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Órgão / Secretaria Demandante: Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Unidade Requisitante: Setor de Engenharia

Número do Processo / Protocolo:

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e das Águas do Reservatório Artificial (PACUERA) da Barragem do Ribeirão Pari, localizado no município de Catalão, inserido na bacia hidrográfica do Ribeirão Pari-Samambaia.

Responsável pela Elaboração do ETP: Ciro Josué Alves Borges

Cargo/Função: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Data da Elaboração: 30 de setembro de 2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e das Águas do Reservatório Artificial (PACUERA) da Barragem do Ribeirão Pari, localizado no município de Catalão, inserido na bacia hidrográfica do Ribeirão Pari-Samambaia, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

A necessidade da elaboração do PACUERA decorre da obrigatoriedade legal aplicável aos reservatórios artificiais, especialmente no que se refere à gestão, ordenamento e disciplinamento do uso e ocupação do entorno e das águas, visando assegurar a conservação ambiental, a proteção dos recursos hídricos e a compatibilização dos múltiplos usos do reservatório.

Destaca-se que a elaboração do PACUERA encontra respaldo na Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e estabelece diretrizes para Áreas de Preservação Permanente (APPs) no entorno de corpos hídricos artificiais, bem como na Resolução CONAMA nº 302/2002, que determina critérios para definição e uso das áreas no entorno de reservatórios artificiais, incluindo a obrigatoriedade de elaboração do PACUERA.

O plano constitui instrumento essencial para o planejamento ambiental da área, permitindo a identificação de fragilidades e potencialidades, o estabelecimento de diretrizes para uso sustentável, a definição de áreas de preservação permanente e zonas de uso, bem como a proposição de medidas de controle, monitoramento e mitigação de impactos ambientais.

A elaboração do PACUERA permitirá ainda a integração das ações de gestão ambiental com políticas públicas locais e regionais, contribuindo para a proteção da biodiversidade, a manutenção da qualidade da água e o desenvolvimento sustentável da região.

Dessa forma, a contratação especializada para elaboração do PACUERA mostra-se indispensável para o atendimento às exigências legais, para a adequada gestão ambiental do

reservatório e para a mitigação de riscos ambientais e sociais associados ao seu uso.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES-PCA

- () Sim
- (X) Não

A presente contratação não foi contemplada no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício vigente, uma vez que a necessidade administrativa que a fundamenta surgiu de forma superveniente à fase de elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento.

Dessa forma, a contratação ora proposta decorre de demanda superveniente devidamente identificada pela área técnica, sendo considerada necessária para o atendimento do interesse público e para assegurar o atendimento à legislação vigente. A motivação da contratação encontra-se devidamente demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar, que evidencia a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução proposta, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O PACUERA deverá abranger, no mínimo, a Área de Preservação Permanente (APP), constituída de faixa no entorno do reservatório, com largura de 50 metros contada a partir do nível máximo normal do reservatório, além de uma Zona de Transição de 950 metros, a partir do limite da faixa de 50 metros.

O Diagnóstico Ambiental para a elaboração do PACUERA deverá considerar as Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento para os meios Físico, Biótico e Socioeconômico.

É importante salientar que para a Zona de Transição deverão ser propostas restrições e potencialidades de uso em conformidade com a fitofisiografia local.

Cabe ressaltar ainda que as atividades que envolvem o uso consuntivo das águas dependerão de outorga. Além disso, a implantação de atividades potencialmente poluidoras ou não deverão estar autorizadas no PACUERA e serem licenciadas pelo órgão ambiental competente. Por fim, destaca-se que as áreas para implantação de polos turísticos e de lazer no entorno dos reservatórios, se autorizadas nesse instrumento, não poderão exceder a dez por cento (10%) da área total do seu entorno, conforme consta na Resolução CONAMA nº 302/2002, em seu art. 4º, § 4º.

A empresa contratada deverá pautar-se pelo cumprimento das normas legais pertinentes ao tipo de atividade a ser efetivada e das normas técnicas aplicáveis à espécie, particularmente as expedidas pela ABNT.

Conteúdo do PACUERA

Apresentação do Empreendedor

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE é uma autarquia municipal, de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, nos termos da lei nº 1.992 de 20 de setembro de 2001, com a finalidade de administrar, no que for de competência do Município, execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Segue abaixo a identificação do empreendedor:

Empreendedor: Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

CNPJ: 04.750.108/0001-52

Endereço: Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Leão – Bairro São Francisco

Município: Catalão – GO

CEP: 75.707-230

Tel.: (64)3442-7038 / 3442-7036

e-mail: enghariasacatalao@gmail.com

Empresa Responsável pelo Estudo

A empresa responsável pela elaboração do PACUERA deverá ter expertise na área ambiental, com certificados em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), Plano de Gestão Ambiental (PGA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e das Águas do Reservatório Artificial (PACUERA), Recuperação de APPs de Reservatórios Artificiais e dispor de um Coordenador Sênior com experiência comprovada por meio de trabalhos realizados para empresa pública ou privada, acompanhado da ART e certidões emitidas pelo CREA.

Descrição do Empreendimento

A Barragem foi definida com a finalidade de Regularização, ou seja, com o objetivo de armazenar as águas durante o período de cheias para suprir a vazão necessária durante o período de estiagem. A Figura 1 apresenta a localização da barragem, que pode ser vista da GO-305, e está localizada entre os municípios de Catalão – GO e Goiandira – GO.

A Barragem do Ribeirão Pari apresenta uma topografia com vale semi encaixado, e por isso, optou-se por construí-la de terra.

A barragem possui as seguintes características gerais:

- Cota do reservatório (m): 705
- Volume do reservatório (m³): 4.560.000
- Área de inundação (km²): 0.9867
- Altura (m): 22
- Ano de Construção: 2016

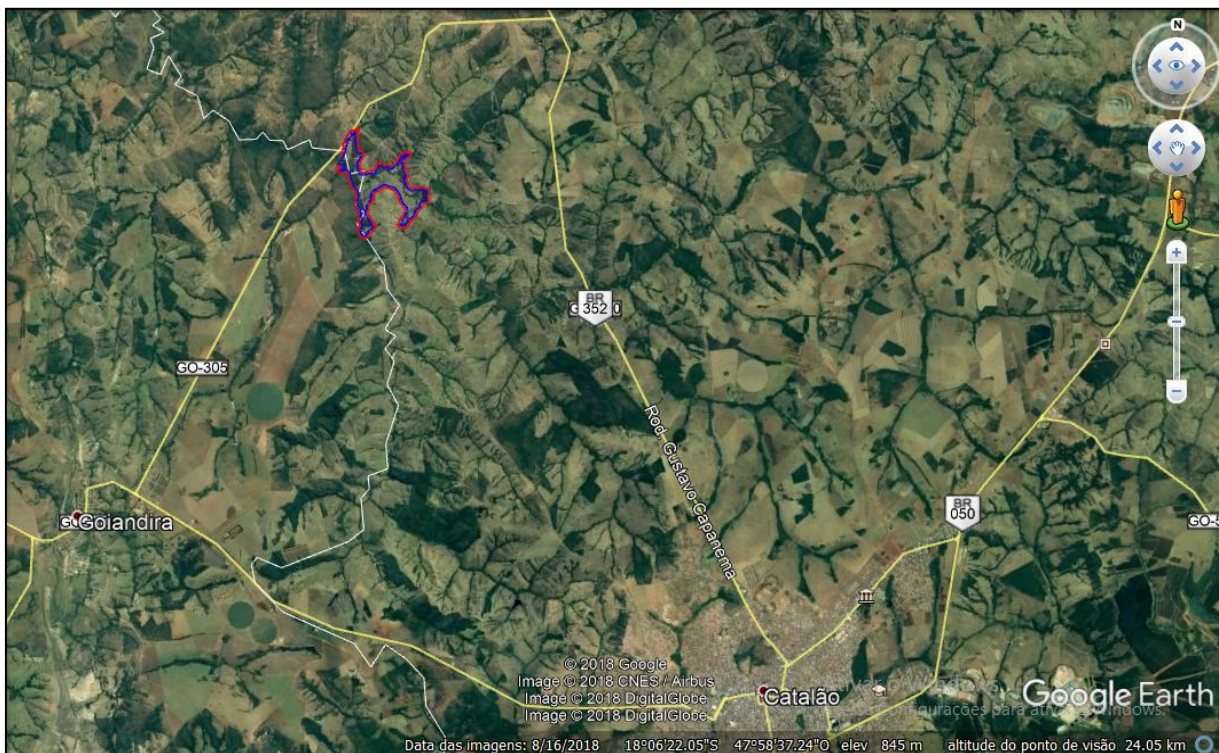


Figura 1 – Croqui de Localização da Barragem do Ribeirão Pari.

Aspectos Legais

Apresentar os aspectos legais que norteiam a elaboração do PACUERA.

Objetivo

Apresentar os objetivos da elaboração do PACUERA, de forma a subsidiar as ações a serem implementadas nas áreas de objeto do mesmo.

Metodologia de Elaboração

Descrever de forma detalhada a descrição da metodologia a ser adotada para elaboração do PACUERA, de acordo com a legislação vigente.

Diagnóstico Socioambiental

O Diagnóstico Socioambiental deve ser apresentado em um volume separado do volume de Zoneamento Ambiental.

O Diagnóstico Socioambiental deverá compreender o diagnóstico de uso e ocupação do solo, dos usos da água e da socioeconômica, incluindo os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

Trata-se de um documento com informações de caráter quantitativo e qualitativo, específico para uma dada realidade, com vistas à elaboração do Zoneamento Ambiental. Desta forma, esse trabalho deverá permitir o estabelecimento de indicadores de sustentabilidade e o conhecimento da realidade da área de entorno do reservatório.

Para elaboração do Diagnóstico Socioambiental poderão ser utilizados dados secundários, desde que suas fontes sejam devidamente referenciadas, além dos dados dos estudos de campo, o levantamento de dados primários.

Considera-se como área de entorno do reservatório artificial, e, portanto, a área objeto de levantamento de dados quantitativos e qualitativos para apresentação do PACUERA, a área correspondente à APP do reservatório. Fora da APP o alcance do diagnóstico deverá ser fundamentalmente qualitativo, com foco na avaliação da dependência econômica e cultural das comunidades quanto ao acesso e ao uso do reservatório.

Zoneamento Socioambiental

O Zoneamento Socioambiental tem a finalidade de identificar e permitir compreender a espacialidade do uso do solo, das características ambientais, econômicas e culturais do entorno do reservatório, bem como, a forma como estas características interagem. Estes resultados fornecerão subsídios à implementação de medidas específicas locais.

Deverão ser identificados os compartimentos paisagísticos no entorno do reservatório, que possuam características similares, ou seja, locais em que os atributos da área, como a configuração morfológica, a cobertura vegetal e o uso e ocupação atuais, constituam um padrão espacial facilmente identificável.

Deverá ser apresentada uma proposta de Zoneamento Socioambiental em um volume separado do volume Diagnóstico Socioambiental.

O Zoneamento Ambiental deverá incluir, no mínimo, as seguintes zonas:

- Zonas Urbanas ou de Expansão Urbana;
- Zonas de Uso Público;
- Zona de Segurança;
- Zona de Proteção do Entorno do Reservatório;
- Zonas de Preservação, Conservação e Eco desenvolvimento da Vida Silvestre;
- Zonas de Usos Excepcionais e/ou Especiais;
- Zonas de Atividade Agrosilvopastoris;
- Zonas Especiais de Turismo e Lazer.

A preservação deve ser priorizada sobre os demais usos, identificando-se os ecossistemas de importância regional e local.

O Zoneamento Socioambiental deverá, também, identificar os conflitos de uso, visando à proposição de medidas mitigadoras dos impactos e sua compatibilização com os objetivos do plano.

A proposta de Zoneamento Ambiental deverá ser acompanhada de mapa georreferenciado.

Compatibilização do Plano com Outros Programas, Planos e Projetos

O zoneamento do entorno do reservatório deverá ser elaborado considerando sua compatibilidade com os seguintes programas, planos e projetos:

- Plano de Manejo Ambiental da Bacia Hidrográfica na qual o reservatório se insere;
- Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado Goiás;
- Unidades de Conservação, incluindo as Áreas de Proteção Especial (APEs), assim

definidas por lei, localizadas nos limites do entorno do reservatório;

- Plano Diretor Municipal;
- Uso antrópico consolidado atualmente existente;
- Áreas de restrições de segurança e operação do reservatório;
- Outros programas municipais, estaduais, federais e particulares implantados e/ou previstos para a região.

Potencialidades da região

Este item deverá ser discriminado no volume Zoneamento Ambiental do PACUERA e servirá para apontar e avaliar as potencialidades existentes, associando-as àquelas decorrentes do reservatório, compondo, assim, um novo elenco de oportunidade de desenvolvimento.

Deverá ser apresentada uma síntese do desenvolvimentismo atual e, se pertinente, o potencial dos municípios limediros, considerando alternativas e potencialidades econômicas, especialmente o potencial de uso das margens, com ênfase nas atividades turísticas, compatíveis com as características locais de cada município.

Consolidação do Plano

Deverão ser apresentados os programas e ações que serão realizados pelo empreendedor (prefeitura/SAE) e através de parcerias para consolidação do PACUERA, acompanhados de cronograma de execução.

Apresentação pública, divulgação e aprovação do plano

De acordo com a Resolução CONAMA Nº 302/02, a aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data. Desta forma, o Plano deverá ser submetido à aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, que será responsável pela promoção da consulta pública para discussão do mesmo.

Após a aprovação do PACUERA, o mesmo deverá ser encaminhado à prefeitura para que as diretrizes sejam aprovadas e transformadas em projeto de lei e ao comitê de bacia, quando houver, para sua divulgação.

Cronograma

O desenvolvimento do estudo técnico deverá obedecer à um ritmo que permita a sua conclusão dentro do prazo total de até 90 (noventa) dias. O prazo total será contado a partir da assinatura do contrato.

A empresa contratada elaborará um Cronograma Físico para execução das atividades, desde o início à entrega do documento final. Alterações poderão ser feitas, desde que não infrinjam as legislações pertinentes tampouco o prazo final de entrega do Plano. A fiscalização da SAE poderá solicitar alterações no cronograma proposto pela contratada, entretanto, o prazo total de 90 dias deverá ser respeitado.

Execução de atividades, análises, vistorias e visitas

A empresa contratada será responsável técnica e economicamente por todas as viagens, análises, visitas, viagens e demais despesas referentes e necessárias a execução dos serviços deste objeto em questão.

Se pertinente, a empresa contratada será responsável e deverá realizar o estudo técnico de acordo com a NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), a NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto) e demais normas de segurança pertinentes.

Recebimento dos Serviços

Concluído o estudo técnico, o contrato será efetuado pela fiscalização da SAE o recebimento provisório, com o devido acompanhamento do Setor de Engenharia da SAE.

Para fins de se efetuar o recebimento provisório, a empresa contratada deverá comunicar, por escrito, ao Superintendente da SAE o término das atividades e serviços, e entregar digital e fisicamente o Plano elaborado.

O serviço somente poderá ser entregue se todos as atividades previstas no edital e em suas partes integrantes tiverem sido cumpridas.

A fiscalização da SAE e o representante da empresa contratada deverão assinar o Termo de Recebimento Provisório dentro dos 15 (quinze) dias seguintes à entrega do ofício comunicando o término das atividades.

O recebimento provisório do estudo técnico não isenta a empresa contratada da responsabilidade decorrente de erros e inconsistências do documento elaborado, sendo necessária a pronta adequação e/ou reconstrução deste.

Decorridos 30 (trinta) dias consecutivos da data da emissão do Termo de Recebimento Provisório, e verificada a pertinência e satisfação do documento elaborado, proceder-se-á o recebimento definitivo, devendo a fiscalização da SAE lavrar o termo respectivo.

Se neste período for verificado vícios, inconsistências ou incorreções resultantes do processo de elaboração, ou desacordos com as legislações e normas pertinentes, a empresa contratada deverá sanar as diferenças e desacordos, reelaborar ou refazer serviços e atividades.

O recebimento definitivo não exonera, altera ou diminui a responsabilidade civil da empresa contratada, fixada nos termos da legislação aplicável.

Responsabilidade civil

A empresa contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o Contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao patrimônio público, ao pessoal alocado para realização dos serviços ou da fiscalização da SAE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas atuantes no mercado pertinente ao objeto pretendido. Para tanto, foram solicitados e analisados orçamentos formais de fornecedores distintos, observando-se critérios de compatibilidade com as especificações técnicas e quantitativas da contratação.

A partir da consolidação das propostas obtidas, procedeu-se ao cálculo de um valor médio de referência, o qual é de R\$ 108.029,33 (cento e oito mil vinte e nove reais e trinta e três centavos), considerando a adequação e a exequibilidade dos preços apresentados. Ressalta-se que foram desconsiderados eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a garantir maior fidedignidade à estimativa.

Dessa forma, a estimativa preliminar do valor da contratação reflete os preços praticados no mercado no momento da pesquisa, servindo como parâmetro para a análise de viabilidade e para o adequado planejamento do processo de contratação.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise, a opção pelo não parcelamento da contratação para a elaboração do PACUERA justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o objeto. Trata-se de um estudo técnico que exige uniformidade metodológica, coerência na análise dos dados e integração entre as diferentes etapas de execução, tais como diagnóstico, prognóstico e proposição de medidas.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a consistência do produto final, uma vez que a eventual execução por diferentes contratadas poderia gerar divergências técnicas, retrabalho e dificuldades na compatibilização das informações. Além disso, a centralização da responsabilidade em um único contratado favorece a adequada gestão do contrato, a definição clara de responsabilidades e a mitigação de riscos relacionados à execução.

Ressalta-se ainda que o não parcelamento não implica restrição à competitividade, tendo em vista que o objeto pode ser plenamente executado por empresas especializadas do setor, que usualmente já atuam de forma integrada nesse tipo de serviço.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando maior eficiência, economicidade e qualidade na elaboração do PACUERA.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para finalidade do objeto que se pretende realizar.

8. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços envolve riscos que podem impactar prazos, custos e qualidade do objeto. Dessa forma, foi realizada análise preliminar dos principais riscos associados à contratação, os quais estão apresentados na Matriz de Risco a seguir:

Nº	Risco Identificado	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega dos produtos	Planejamento inadequado ou baixa capacidade técnica da contratada	Média	Alto	Alto	Exigir cronograma detalhado e comprovação de capacidade técnica	Aplicação de penalidades e readequação do cronograma	Contratada / Fiscal do contrato
2	Baixa qualidade técnica dos estudos	Equipe insuficiente ou sem qualificação adequada	Média	Alto	Alto	Definir requisitos técnicos rigorosos no edital e exigir equipe qualificada	Solicitar ajustes, revisões ou substituição de equipe	Contratada / Fiscal
3	Inconsistência de dados e informações	Falhas na coleta ou análise de dados	Média	Alto	Alto	Estabelecer metodologia clara e validar etapas intermediárias	Revisão técnica e complementação de dados	Contratada
4	Não aprovação pelos órgãos competentes	Não atendimento às exigências legais e normativas	Baixa	Alto	Médio	Garantir aderência à legislação e normas ambientais	Adequações técnicas até aprovação	Contratada
5	Aumento de custos indiretos	Subdimensionamento do escopo	Baixa	Médio	Baixo	Detalhamento adequado do objeto e escopo	Revisão contratual, se cabível	Contratante
6	Falta de integração entre etapas do estudo	Execução desarticulada das atividades	Baixa	Alto	Médio	Exigir coordenação técnica centralizada	Reestruturação do plano de trabalho	Contratada
7	Rotatividade da equipe técnica	Problemas internos da contratada	Média	Médio	Médio	Exigir equipe mínima e substituição com equivalência técnica	Aprovação prévia de novos profissionais	Contratada
8	Descumprimento de prazos legais	Falhas no acompanhamento do contrato	Baixa	Alto	Médio	Acompanhamento contínuo pela fiscalização	Replanejamento e aplicação de sanções	Contratante
9	Problemas de comunicação entre as partes	Falta de alinhamento ou canais formais	Média	Médio	Médio	Estabelecer reuniões periódicas e canais formais	Registro formal e mediação de conflitos	Ambas as partes
10	Não entrega de produtos conforme termo de referência	Interpretação equivocada do escopo	Média	Alto	Alto	Detalhamento claro do Termo de Referência	Rejeição e solicitação de correção	Contratada

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) do reservatório da Barragem do Ribeirão Pari tem como principais resultados pretendidos a obtenção de um instrumento técnico completo, consistente e alinhado à legislação ambiental vigente, capaz de orientar o uso e a ocupação sustentável da área no entorno do reservatório.

Espera-se, como resultado, a consolidação de um diagnóstico ambiental abrangente da área de influência do reservatório, incluindo a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como a identificação de áreas sensíveis, fragilidades ambientais e potenciais de uso sustentável.

Outro resultado relevante é a definição de zoneamento ambiental do entorno, com o estabelecimento de diretrizes, restrições e permissões de uso, contribuindo para a prevenção de ocupações irregulares e para a proteção dos recursos hídricos, da biodiversidade e da qualidade ambiental.

Adicionalmente, pretende-se a proposição de programas, ações e medidas de controle, recuperação, monitoramento e educação ambiental, que possibilitem a gestão contínua e eficaz da área, bem como o acompanhamento dos impactos decorrentes das atividades desenvolvidas no entorno do reservatório.

Por fim, o PACUERA deverá servir como ferramenta de apoio à tomada de decisão pelos gestores públicos, promovendo maior segurança jurídica, eficiência na gestão ambiental e garantia da sustentabilidade do reservatório a longo prazo, com benefícios diretos à coletividade e à preservação do meio ambiente.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:

No campo técnico, é fundamental promover o levantamento e a consolidação de dados existentes sobre o reservatório e sua área de entorno, incluindo informações ambientais, cartográficas, fundiárias, hidrológicas e de uso e ocupação do solo. Caso inexistentes ou desatualizados, deve-se avaliar a necessidade de realização de levantamentos preliminares que subsidiem a futura elaboração do plano.

Do ponto de vista legal e ambiental, se deve verificar junto aos órgãos competentes a necessidade de autorizações, diretrizes ou termos de referência específicos para a elaboração do PACUERA, bem como assegurar o alinhamento com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal. Quando aplicável, recomenda-se a obtenção de manifestações ou orientações prévias desses órgãos, de modo a evitar inconsistências futuras.

No âmbito administrativo, é importante definir a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como promover o alinhamento entre os setores envolvidos, garantindo clareza quanto às responsabilidades e aos fluxos de trabalho.

Por fim, devem ser avaliadas eventuais necessidades de adequações institucionais ou normativas internas que possibilitem a implementação futura das diretrizes do PACUERA, assegurando que o produto a ser elaborado possa ser efetivamente aplicado pela Administração.

Essas providências são essenciais para mitigar riscos, garantir a regularidade do processo e assegurar que a contratação alcance os resultados pretendidos com eficiência e qualidade.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA), por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, não apresenta, em regra, impactos ambientais diretos significativos. Todavia, podem ocorrer impactos indiretos associados à execução das atividades, especialmente aquelas relacionadas a levantamentos de campo, deslocamentos da equipe técnica e uso de recursos materiais.

Dentre os possíveis impactos ambientais indiretos, destacam-se: emissão de gases poluentes decorrentes do transporte da equipe, geração de resíduos sólidos (como papel e materiais descartáveis), eventual interferência em áreas sensíveis durante atividades de campo e consumo de energia e recursos naturais.

Com vistas à mitigação desses impactos, recomenda-se a adoção de práticas de sustentabilidade no processo de contratação e na execução contratual, tais como: Priorizar, sempre que possível, a utilização de meios digitais para entrega de produtos, relatórios e documentos, reduzindo o consumo de papel e insumos; Exigir da contratada a adoção de boas práticas ambientais, incluindo o correto gerenciamento de resíduos gerados durante as atividades; Incentivar a otimização de deslocamentos, com planejamento eficiente das atividades de campo, de modo a reduzir a emissão de poluentes; Estimular o uso de equipamentos e tecnologias de menor impacto ambiental, bem como a utilização de veículos com menor emissão de gases, quando aplicável; Prever, no termo de referência, a observância de normas ambientais vigentes e a adoção de condutas que minimizem interferências em áreas ambientalmente sensíveis; Sempre que pertinente, exigir da contratada a capacitação da equipe quanto às boas práticas ambientais e à legislação aplicável.

Ressalta-se, ainda, que o próprio objeto da contratação – a elaboração do PACUERA – constitui importante instrumento de planejamento ambiental, cujo resultado final contribuirá significativamente para a conservação dos recursos naturais, o ordenamento do uso do solo e a promoção do desenvolvimento sustentável no entorno do reservatório.

Dessa forma, conclui-se que, embora os impactos ambientais da contratação sejam reduzidos e predominantemente indiretos, a adoção de práticas sustentáveis é recomendável e compatível com os princípios da Administração Pública e da proteção ao meio ambiente.

Caso necessário, serão obtidas as licenças ambientais pertinentes junto aos órgãos competentes, antes do início do estudo técnico. Tais licenças ficarão a cargo da empresa contratada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a análise técnica, administrativa e econômica, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e viável, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Catalão, 30 de setembro de 2025.

Ciro Josué Alves Borges
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE